

será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Garcindo Martins Pereira, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Altamira, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 063972009-00, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 153/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0110022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Cintia Jussara C. de Matos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cintia Jussara C. de Matos, responsável pela Câmara Municipal de Bagre, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0110022010-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 23 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2012 A 053/2012
(3ª PUBLICAÇÃO)**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368623

Edital de Notificação nº 045/2012/GAB.CON.S. DANIEL LAVAREDA/TCM

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Ortência dos Santos Guimarães.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Ortência dos Santos Guimarães, Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Muaná, no exercício financeiro de 2000, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, Certidão Atual, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal daquele município, sobre a situação do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Muaná, exercício de 2000, pelo Poder Legislativo Municipal, sob pena de extinção do recurso interposto. Belém, 23 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

RELATOR/5ª CONTROLADORIA/TCM

Edital de Notificação nº 046/2012/GAB.CON.S. DANIEL LAVAREDA/TCM

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Jair do Campo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jair do Campo, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 1999, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, Certidão Atual, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal daquele município, sobre a situação do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, exercício de 1999, pelo Poder Legislativo Municipal, sob pena de extinção do recurso interposto.

Belém, 23 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

**RELATOR/5ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 047/2012/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206713-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Nagib Mutran Neto.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nagib Mutran Neto, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, exercício financeiro de 2011, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, as prestações de contas referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício financeiro de 2011, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no

referido exercício. Fica o Senhor Nagib Mutran Neto advertido de que a omissão no dever de prestar contas, no prazo assinalado, o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Belém, 23 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

**RELATOR/5ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 048/2012/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206715-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Lúcio Antonio Faro Bitencourt.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lúcio Antonio Faro Bitencourt, Prefeito Municipal de Bujaru, no período de 2009 a 2012, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, as prestações de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres e Balanço Geral referentes ao exercício financeiro de 2011, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido exercício. Fica o Senhor Lúcio Antonio Faro Bitencourt advertido de que a omissão no dever de prestar contas, no prazo assinalado, o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 25/94, e ainda, à imediata remessa de representação ao Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando intervenção no município de Bujaru, ao teor do que exige o art. 84, II, c/c o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará.

Belém, 23 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

**RELATOR/5ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 049/2012/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206716-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Rosiel Sabá Costa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosiel Sabá Costa, Prefeito Municipal de Mocajuba, no período de 2009 a 2012, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, as prestações de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres e Balanço Geral referentes ao exercício financeiro de 2011, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido exercício. Fica o Senhor Rosiel Sabá Costa advertido de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado, o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 25/94, e ainda, à imediata remessa de representação ao Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando intervenção no município de Mocajuba, ao teor do que exige o art. 84, II, c/c o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará.

Belém, 23 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

**RELATOR/5ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 050/2012/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206717-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edinilton Domingos de A. Braga.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edinilton Domingos de A. Braga, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba, exercício financeiro de 2011, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, as prestações de contas referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício financeiro de 2011, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido exercício. Fica o Senhor Edinilton Domingos de A. Braga advertido de que a omissão no dever de prestar contas, no prazo assinalado, o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 25/94.

Belém, 23 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

**RELATOR/5ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 051/2012/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206718-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Maxwell Rodrigues Brandão.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 c/c

os Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Maxwell Rodrigues Brandão, Prefeito Municipal de Placas, no período de 2009 a 2012, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, as prestações de contas do 2º e 3º quadrimestres e Balanço Geral referentes ao exercício financeiro de 2011, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido exercício. Fica o Senhor Maxwell Rodrigues Brandão advertido de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado, o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 25/94, e ainda, à imediata remessa de representação ao Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando intervenção no município de Placas, ao teor do que exige o art. 84, II, c/c o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará.

Belém, 23 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

**RELATOR/5ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 052/2012/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206719-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Genival Diniz Gonçalves.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Genival Diniz Gonçalves, Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, no período de 2009 a 2012, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2011, sob pena de lhe ser imputada as sanções da Lei Complementar Estadual nº 25/94.

Belém, 23 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

**RELATOR/5ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 053/2012/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201206721-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Rochael Onofre Meira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rochael Onofre Meira, Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco, exercício financeiro de 2011, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a prestações de contas referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2011, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido exercício. Fica o Senhor Rochael Onofre Meira advertido de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Belém, 23 de abril de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

**RELATOR/5ª CONTROLADORIA/TCM
PUBLICAÇÃO DE CITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369453**

CITAÇÃO Nº. 012/2012 – CORREGEDORIA/TCM
PROCESSO Nº 2011112126-00

O Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, VIII, da Lei Complementar nº. 25/94, CITA a senhora MARLENE CORREA MARTINS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar DEFESA PRELIMINAR à DENÚNCIA constante do Processo nº. 201112126-00 determinando para tal fim que sejam providenciadas 03 (três) publicações do presente termo no Diário Oficial do Estado no período de 10 (dez) dias, na forma do Art. 119, Inciso V, do Regimento Interno do TCM.

Belém, 18 de abril de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Corregedor/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052 A 067/12/TCM/PA (3ª
PUBLICAÇÃO)**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369465
EDITAL Nº 052/12
(PROCESSO Nº 560012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Cláudio Augusto Martins de Barros.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3)